



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1983/08, de 30 de janeiro de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 94.107,61 (noventa e quatro mil cento e sete reais e sessenta e um centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0004.1.012	Construção e Equipamentos Posto de Saúde Jardim Maria da Luz		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 3 334	74.107,61
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 1 334	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 1 334	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 3 334	10.000,00
TOTAL			94.107,61

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2007 e discriminado no quadro a seguir:

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2007
3 3 334	Conv. MSAÚDE/Constr. Posto Saúde Maria da Luz	84.107,61
TOTAL		84.107,61

II - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira das Transferências Voluntárias do Ministério da Saúde, para construção e equipamentos para o Posto de Saúde no Bairro Jardim Maria da Luz, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e do Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme abaixo especifica:

a) Rendimentos de Aplicação Financeira..... R\$ 10.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2008.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365